



PORTARIA Nº 321-2011

Determina Ressarcimento de Multa de Trânsito e Aplica Penalidade de Advertência a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no processo de Sindicância Disciplinar nº 001-2011, instaurado pela Portaria nº 034-2011, de acordo com a conclusão da Comissão Processante designada pelo Decreto nº 042-2010, **Determina** aplicação de sanção administrativa de **Advertência** a servidora Maria Cristina Felicetti Badin, matrícula nº 279, conforme dispõe o artigo 138, I, da Lei Municipal nº 2248-2006, bem como o ressarcimento do valor da multa no montante de R\$ 153,23 (cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), a ser recolhido junto a Tesouraria do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de abril de 2011.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 04-04-2011.

Daiane Piacentini Presotto,

Secretária Municipal de Administração,

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 04-04-2011 a 15-04-2011.

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 04-04-2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br